



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. LUIZ ANTÔNIO BINOTTO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao Sr. **LUIZ ANTÔNIO BINOTTO**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 17 de março de 2025.

PROFESSOR EDERSON BARROS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O sr. Luiz Antônio Binotto chegou em Centenário do Sul em abril de 2004, destaca sua atuação no ramo funerário, prestando serviços de grande valor em momentos de dor para as famílias. Oriundo de Osvaldo Cruz, São Paulo, ele recentemente investiu no município, construindo uma capela mortuária. Esse empreendimento não só gera diversos empregos, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento local.

A concessão do título de cidadão honorário é uma forma de reconhecer e homenagear indivíduos que, mesmo não sendo naturais do município, têm demonstrado dedicação e contribuição para o progresso e bem-estar da comunidade. No caso de Luiz Antônio Binotto, sua atuação no setor funerário e os investimentos realizados no município são motivos mais do que suficientes para justificar a honraria.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 17 de março de 2025.

PROFESSOR EDERSON BARROS
VEREADOR